

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI N. 1.382/01 DE 01 DE Agosto de 2001

**"COMPLEMENTA QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA ."**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município , que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica complementada a estrutura administrativa da Prefeitura criada pelas Leis de numero 979/93 e 980/93, com alteração a "posterior" pela Lei 1.022/93; com ampliação das seguintes vagas:

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -

-Portador de certificado de

Conclusão do 2º grau.

Vagas 5(cinco)

Nível – I V

Salário R\$ 395,21

MEDICO - Portador de diploma de Curso Superior com registro no órgão competente.

Vagas 04(quatro)

Nível - VIII

Salário R\$ 872,05

ENFERMEIRA – Portador de diploma de Curso Superior com registro no órgão competente.

Vagas 01(uma)

Nível VIII

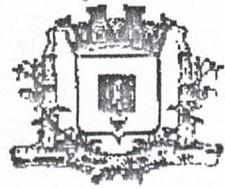
Salário R\$ 872,05

Art. 2º - As vagas mencionadas no artigo 1º desta Lei, serão preenchidas através de concurso público na forma do Artigo 37 da Constituição Federal, observados as necessidades, conveniências e disponibilidades de recursos do município.

Art 3º - O provimento dos cargos complementares por esta Lei, serão lotados adotando regime estatutário, referendado pela Lei municipal 980/15-01-93.

Art. 4º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundas de dotação específicas, constante do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

Município de Major Vieira, 01 de Agosto de 2001

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal